



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4024



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 061/2008
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	
OF PMCC/GAB Nº 504/2008	PTC 09/12/2008

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>09/12/2008</u>	DATA DA LEITURA: <u>09/12/2008</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>09/12/08</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>09/12/08</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ____/____/200__ - ____/____/200__	____/____/200__
DISCUSSÃO: 1º EM ____/____/____ - 2º EM ____/____/____	DISC / SUPLEM. EM ____/____/____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM ____/____/____ - 2º EM ____/____/____	VOT. / SUPLEM. EM ____/____/____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____	DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____
PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____/____/200__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM ____/____/200__
DATA DO AUTÓGRAFO: ____/____/200__	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____/____/200__



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4024**
Protocolado em 09/12/2008.
Respondido em 16/12/2008.

Ofício nº 102/2008.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 16/12/2008.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 16/12/2008.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/12/2008.

Presidente

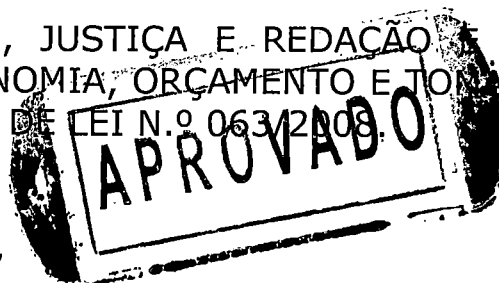


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 063/2008



RELATOR: VEREADOR **LUIS ZORZAL**.

RELATÓRIO:

Através do Ofício PMCC n.º 504/2008, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 063/2008, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09/12/2008 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **LUIS ZORZAL** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização legislativa para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações especificadas no artigo primeiro.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura dos créditos referidos no art. 1º, serão provenientes da anulação de parte de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, devidamente cedida pelo Poder Legislativo, conforme ofício CMCC nº 097, de 05 de dezembro de 2008, juntado ao processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

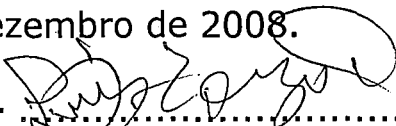
A matéria depende de alterações em seu texto visando corrigir diversos códigos, conforme pode ser verificado no parecer técnico contábil da Ilustre Contadora desta Casa de Leis.

Assim sendo, estando os recursos para a cobertura dos créditos indicados no Projeto, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria, com as alterações mencionadas no parecer técnico contábil, em anexo.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 10 de dezembro de 2008.

LUIS ZORZAL- .....RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN- COM O RELATOR

CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA- ....COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA- ..COM O RELATOR

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO- .....COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO- .....COM O RELATOR

JACOB VENTURIM FILETTI- .....COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS- .....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 063/2008
AUTORIA : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas nos artigos 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizada a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias.

É necessário que faça algumas alterações no referido projeto:

- **No artigo 1º:**

- Na Secretaria 013.001 – Alterar para 012001 - Secretaria Municipal de Administração.
- Na Secretaria 016.001 – Alterar para 016002 - Secretaria Municipal da Educação.
O código 1236100142.026 alterar para 1236500152.030 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil e da SEME.
- Na Secretaria 019001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Incluir o código 1312200322.057 – Promoção de Atividades e Eventos para o Incremento do Turismo.

- **No artigo 2º :**

No Órgão 010001 Câmara Municipal, alterar o código 1003100011.002 para 0103100011.002 – Reforma, Ampliação e/ou Construção do Poder Legislativo.

É o parecer.

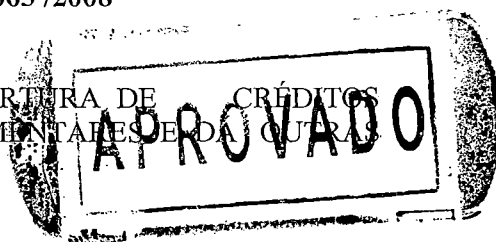
Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 12 de Dezembro de 2008.

Marize Vargas Maretti
Marize Vargas Maretti
Contador
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72



PROJETO DE LEI Nº 063 /2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS



O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no vigente orçamento, a importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a Administração

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...f.13.R\$ 27.600,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.14.....R\$ 5.600,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....f.20.....R\$ 6.000,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824400262.019 – Manutenção das atividades de Assistência Social

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..f.61R\$ 4.500,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.62.....R\$ 1.000,00

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100142.026 – Manut. das atividades das Unidades de Ens. Infantil e da SEME

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...f.110....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.111... R\$ 8.700,00

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200222.041 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...f.153R\$ 22.100,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.154.....R\$ 4.500,00

019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESP.LAZER

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terc.- - Pessoa Jurídica.....f.214.....R\$ 20.000,00.

T O T A L.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações :

010001 – CÂMARA MUNICIPAL



0103100011.001 – Aquisição de um terreno destin. a construção do Poder Legislativo	
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis.....f.01.....R\$	40.000,00
1003100011.002 – Reforma, Ampliação e/ou Constr. do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....F.02.....R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 09 de dezembro de 2008.

FRANCISCO PAULO BELISARIO
Prefeito Municipal



Conceição do Castelo, ES. Em 09 de dezembro de 2008.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 063/08

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Em anexo estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Legislativa o Projeto de Lei nº 063/2008, que versa sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O presente projeto dará suporte a contabilização das despesas com abono do pessoal no mês de dezembro de 2008 nos elementos de despesa 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para o abono dos estagiários e 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para Defesa do Patrimônio Histórico, cultural do Município.

Aguardamos a manifestação dos membros dessa Colenda Casa de Leis, que logo após a apreciação e análise da matéria, certamente haverão de aprova-la por unanimidade.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal



Conceição do Castelo-ES, 01 de dezembro de 2008.

Ofício PMCC/GAB nº 497/2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste instrumento, **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos ilustres colegas Vereadores a devolução de parte do duodécimo da Câmara Municipal em favor do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados à concessão de abono aos servidores públicos municipais.

Na oportunidade solicito a Vossa Excelência disponibilidade orçamentária e financeira da parte do Poder Legislativo para a concretização da solicitação prevista no Projeto de Lei n.º 062/2008.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Fabiana de Souza Amorim
C.M. CONC. CASTELO 02/DEZ/2008 08:14 000956



Conceição do Castelo-ES, 03 de dezembro de 2008.

Ofício PMCC/GAB nº 498/2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste instrumento, **SOLICITAR** a Vossa Excelência e aos ilustres colegas Vereadores, disponibilidade orçamentária para a realização do repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) previstos na Lei Municipal n.º 1.282/2008, referente ao tombamento de bens de valores culturais e históricos.

Convém ressaltar que o recurso é oriundo de devolução do Legislativo e esta municipalidade não possui dotação orçamentária para concretizar o repasse.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

7
Folhona de Arquivo
C.M. CONIC. CASTELO 04/DEZ/2008 07:35 000956



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Conceição do Castelo ES, 05 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Informo que para atender aos ofícios PMCC/GAB nºs 497/2008 e 498/2008, é necessário anular dotações orçamentárias nos seguintes elementos de despesa:

010001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo

0103100011.001 – Aquisição de um terreno destinado a construção do Poder Legislativo

4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis - Ficha 01.....R\$ 40.000,00

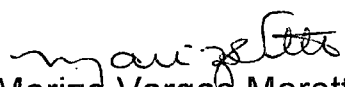
0103100011.002 - Reforma, Ampliação e/ou Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.000 - Obras e instalações – Ficha 02R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 140.000,00

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marize Vargas Maretto
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 05 de dezembro de 2008.
OF. CMCC- Nº 097/2008.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. Humberto Antonio da Rocha.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor Francisco Saulo Belisário.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atendimento aos ofícios nºs 497 e 498/2008, informo a Vossa Excelência que após consultar os demais membros deste Poder Legislativo, ficou decidido que a Câmara Municipal cederá para o Poder Executivo a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em dotação orçamentária, a ser anulada no orçamento da Câmara nos seguintes elementos de despesas:

010001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo
0103100011.001 – Aquisição de um terreno destinado a construção do Poder Legislativo
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis – Ficha 01.....R\$ 40.000,00

0103100011.002–Reforma, Ampliação e/ou Construção do Prédio do Poder Legislativo
4.4.90.51.000 – Obras e instalações – Ficha 02R\$ 100.000,00

Diante ao exposto antes, Vossa Excelência poderá elaborar e encaminhar para análise e votação Projeto de Lei dispondo sobre a referida abertura de créditos.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Recebi em:
09/12/08
Francisco
Marilúcia Pires
Chefe de Gabinete
Portaria nº 067/2007